

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.780/2002**

SÚMULA- Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Projeto Butiá.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

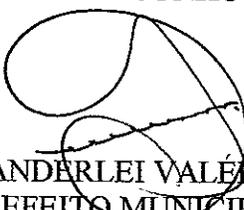
ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Mestres da Escola Rural Municipal Projeto Butiá Ensino Fundamental, entidade civil sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Clevelândia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.209.427/0001-67

ARTIGO 2º - A Associação em pauta, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, referente ao exercício anterior.

ARTIGO 3º - A Associação deixará de ser considerada de utilidade pública, se por ventura vier a alterar sua denominação e não comunicar o Executivo Municipal desta decisão num prazo de noventa dias da alteração.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2002.

  
VANDERLEI VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

